

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
N.º 03/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA**, com sede na Avenida Coronel Rosalino, s/n Centro na cidade de Duque Bacela/Ma, através da Secretaria Municipal de Assistência Social Desenvolvimento Econômico e Segurança Alimentar, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.894.042/0001-16, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária municipal de Assistência Social, Sra. Gilmara Kilma da Silva Miranda, inscrito(a) no CPF:841.838.453-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2023**, publicada no 23 de Janeiro de 2023 processo administrativo nº 03.2023, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e eventual Contratação de empresa para Prestação de serviços Funerários para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Duque Bacelar - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 03/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: FRANCISCO DANTAS DA COSTA - ME					
CNPJ: 18.693.685/0001-64					
RESPONSÁVEL: Francisco Dantas da Costa					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Urna funerária simples tamanho recém nascido em madeira medidas aproximadas: Comprimento 0,60m Largura 0,30m Altura 0,20 acabamento em verniz visor de vidro transparente medindo 0,35m x 0,20m forro em TNT ou tecido (Natimorto)	unid	15	450,00	R\$ 6.750,00
2	Urna Funerária Simples tamanho de 10 a 15 anos, em madeira envernizada com alças laterais e quatro chavetas na tampa com forro em TNT ou tecido: medidas aproximadas: comprimento 1,40m largura 0,50m altura 0,30m acabamento em verniz visor de vidro transparente medindo 0,35m x 0,20.	unid	20	510,00	R\$ 10.200,00
3	Urna Funerária Simples tamanho adulto, em madeira envernizada com alças laterais e quatro chavetas na tampa com forro em TNT ou tecido: medidas aproximadas: comprimento 1,90m largura 0,60m altura 0,36m acabamento em verniz visor de vidro transparente medindo 0,35m x 0,20.	unid	60	1.035,00	R\$ 62.100,00



*Juntos em uma nova história!*  
Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro  
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

4	Urna Funerária Simples tamanho adulto, GG, em madeira envernizada com alças laterais e quatro chavetas na tampa com forro em TNT ou tecido: medidas aproximadas: comprimento 1,90m largura 0,60m altura 0,36m acabamento em verniz visor de vidro transparente medindo 0,35m x 0,20.	unid	12	2.533,00	R\$ 30.396,00
					R\$ 109.446,00
<b>LOTE II</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Mortalha infantil completa masculina e feminina tamanho padrão.	unid	35	113,00	R\$ 3.955,00
2	Mortalha adulta completa masculina e feminina tamanho padrão.	unid	72	160,00	R\$ 11.520,00
3	Translado quilômetros rodado	km	4.000	4,00	R\$ 16.000,00
4	TANATOPRAXIA (Serviços de preparação de corpos (higienização, conservação, embalsamamento, reconstrução, estauração e cuidado estético de cadáveres de acordo com as normas estabelecidas e respeitando os diferentes preceitos religiosos requeridos)	unid	110	1.060,00	R\$ 116.600,00
5	Serviços de paramentação com velas 36 cm, branca, parafina e fio de algodão pacote com 04 unidades	unid	90	383,00	R\$ 34.470,00
					R\$ 182.545,00
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$ 291.991,00

### 3) ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Secretaria Municipal de Assistência Social/PMDB.

### 4) DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5) VALIDADE DA ATA

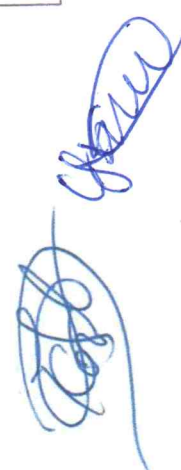
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados de sua assinatura do Coordenador, não podendo ser prorrogada.

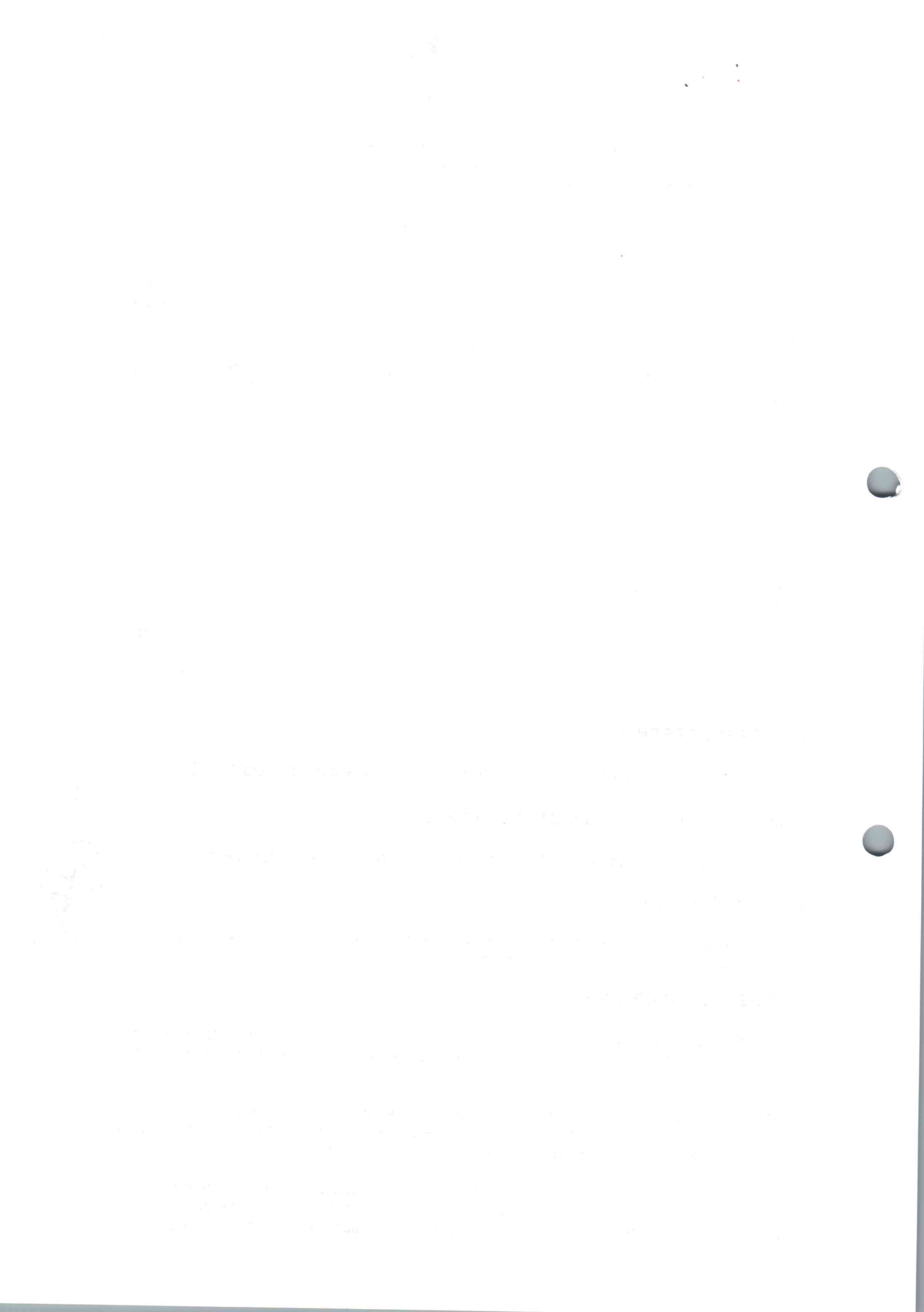
### 6) REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior a o preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**

Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-Ma.  
CNPJ: 06.314.439/0001-75

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço liberado do compromisso assumido, sem aplicação ao valor praticado pelo mercado será penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

**7) DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro reserva, em pregão para registro de preços, que convocados não honrarem o

*[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**

Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-Ma.  
CNPJ: 06.314.439/0001-75

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro reserva, em pregão para registro de preços, que convocados não honrarem o compromisso assumido injustificativa nos termos do art. 59, § 1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**8) CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Duque Bacelar, 16 de fevereiro de 2023.

  
**GILMARA KILMA DA SILVA MIRANDA**

CPF: 841.838.453-00

RG: 3.385.033 SSP/PI

Secretária Municipal de Assistência Social  
**Órgão Gerenciador**

  
**EMPRESA: FRANCISCO DANTAS DA COSTA - ME**

CNPJ: 18.693.685/0001-64

Francisco Dantas da Costa

CPF: 978.282.463-15

**Responsável**

THE HISTORY OF THE

REIGN OF KING CHARLES THE FIRST

By JOHN BURNET, BISHOP OF SALISBURY.

THE SECOND EDITION.

By JOHN BURNET, BISHOP OF SALISBURY.

THE SECOND EDITION.

THE SECOND EDITION.

THE SECOND EDITION.

THE SECOND EDITION.

THE SECOND EDITION.

THE SECOND EDITION.

THE SECOND EDITION.

THE SECOND EDITION.